



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### Gerência de Saúde do Sistema Prisional

Nota Informativa n.º 1/2020 - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GESSP

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2020.

**Assunto:** Nota Informativa da Gerência de Saúde do Sistema Prisional (GESSP) da SES/DF para esclarecimentos à Frente Distrital Pelo Desencarceramento sobre as medidas de prevenção no contexto da pandemia de Covid-19 pela Atenção Básica da Saúde Prisional do Distrito Federal.

### I - Introdução

O advento da situação de pandemia em relação ao novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como a propagação da infecção no Distrito Federal, impôs aos serviços penais a necessidade de acompanhar as medidas adotadas para a prevenção ao contágio, sendo necessário uniformizar o monitoramento conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e as recomendações dos órgãos responsáveis pela execução penal no DF, ao mesmo tempo, contemplando informações epidemiológicas e de assistência voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública no contexto da comunidade prisional.

Considerando tais pressupostos, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) torna pública esta Nota Informativa para divulgação da síntese do monitoramento das ações de saúde prisional no decorrer do primeiro semestre de 2020, com base nas informações repassadas pelas Unidades Básicas de Saúde Prisional – UBSP, em consonância às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial n. 1/2014 MS/MJ e pela Portaria Conjunta nº 01/201 SES/SSP.

Tem-se que até 12 agosto de 2020, o DF havia registrado 113.913 casos de COVID-19, sendo 1.742 na população privada de liberdade. Após a confirmação do primeiro caso de COVID-19 no DF houve a emissão de uma ordem de serviço pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SEAPE) para a suspensão das visitas no presídio com intuito de evitar a ocorrência de casos. Apesar dessa medida, houve a confirmação dos primeiros casos de COVID-19 no Complexo Penitenciário da Papuda no mês de abril entre policiais penais. Entre os internos, a primeira confirmação ocorreu no dia 9 de abril no CDP. Ao longo do mês de abril houve um aumento do número de notificações de caso nos presídios. No dia 30 de abril, a equipe do Programa de Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), vinculada ao Ministério da Saúde, foi convidada a apoiar a SES/DF na investigação de surto de COVID-19 que se encontrava em andamento no Complexo Penitenciário da Papuda, iniciando no mês de maio o inquérito de Soroprevalência de SARS Cov.

Portanto, o referido estudo evidencia a situação de vulnerabilidade pela infecção da Covid-19 no sistema prisional do DF, conforme o levantamento de dados, sob a responsabilidade das Regiões de Saúde Leste, Centro-sul e Sul, identificando o público-alvo privado de liberdade denominado “internos” e os trabalhadores do sistema prisional como “servidores”, contemplados nas orientações específicas de saúde no âmbito da atenção básica voltadas ao sistema prisional, disponíveis no sítio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e inseridas no "*Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus | COVID-19* (Versão 6), link: [Plano de Contingência COVID-19](#). Tem-se ainda que a análise apresentada considerou as informações divulgadas pela SES/DF aos órgãos do Poder Legislativo e dados repassados aos cidadãos

pelos Sistema de Ouvidoria do Governo do Distrito Federal e SES/DF, contemplando a quantidade de testes aplicados ofertados aos internos e as demais medidas de prevenção.

## II - Perfil do Público-alvo

Entende-se por pessoa privada de liberdade aquela com idade superior a 18 (dezoito) anos de idade e que esteja sob a custódia do Estado em todo o itinerário carcerário, ou seja, em caráter provisório em centro de detenção ou sentenciada para cumprimento de pena em penitenciárias, bem como, em medida de segurança (PNAISP, 2014), conforme previsto no Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Penal) e na Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

As ações de saúde serão ofertadas pelas UBSP localizadas no interior dos estabelecimentos penais do DF e por equipes interdisciplinares de atenção básica, dimensionadas para o tamanho e o perfil epidemiológico da população prisional atendida, conforme os termos pactuados pela Portaria Conjunta nº 01/2010 SES/SSP:

<b>Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP)</b>	<b>Estabelecimento Penal</b>	<b>Região Administrativa</b>	<b>Região de Saúde</b>
UBSP 15 Gama	Penitenciária Feminina do DF (PFDf)	Gama	Sul (SRSSU)
UBSP 16 Gama	Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP)		
UBSP 16 São Sebastião	Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I)	São Sebastião	Leste (SRSLE)
UBSP 17 São Sebastião	Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II)		
UBSP 14 São Sebastião	Centro de Detenção Provisória I (CDP I)		
UBSP 20 São Sebastião	Centro de Detenção Provisória II (CDP II)		
UBSP 21 São Sebastião			
UBSP 15 São Sebastião	Centro de Internação e Reeducação (CIR)		
UBSP 01 SIA	Centro de Progressão Penitenciária (CPP)	SIA	Centro-Sul (SRSCS)
UBSP 01	Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP)	Asa Sul/SPO	

### III - Testagem de Covid-19 no Sistema Prisional do DF

Apresentamos o número de testes realizados mês a mês, entre março e agosto de 2020, por unidade de privação de liberdade - CIR, CDP, PDF1, PDF2, PFDF e o tipo de teste realizado (PC-R/swab, IgM/IgG), consolidado pela GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES:

UBS 15 - CIR							
TIPO DE TESTE	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RT-PCR	0	100	33	5	1	2	141
TESTE RÁPIDO	0	0	77	136	29	44	286

(Fonte: GSAPP Leste, setembro 2020)

UBS 14 - CDP							
TIPO DE TESTE	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RT-PCR	0	79	122	9	3	1	214
TESTE RÁPIDO	0	1	393	80	31	0	505

(Fonte: GSAPP Leste, setembro 2020)

UBS 20 e UBS 21 - CDP II							
TIPO DE TESTE	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RT-PCR	0	0	6	0	0	0	6
TESTE RÁPIDO	0	0	23	481	364	3	871

(Fonte: GSAPP Leste, setembro 2020)

UBS 16 - PDF I							
TIPO DE TESTE	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RT-PCR	0	124	140	75	3	1	343
TESTE RÁPIDO	0	3	91	295	136	13	538

(Fonte: GSAPP Leste, setembro 2020)

UBS 17 - PDF II							
TIPO DE TESTE	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RT-PCR	0	36	25	8	0	4	73
TESTE RÁPIDO							

TESTE RÁPIDO	0	3	91	81	160	14	349
--------------	---	---	----	----	-----	----	-----

(Fonte: GSAPP Leste, setembro 2020)

GSAPP-PFDF UBS 15/16							
TIPO DE TESTE	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RT-PCR	0	8	18	6	26	30	88
TESTE RÁPIDO	0	0	830	115	153	430	1528

Obs: Total de Testes da PFDF e ATP (Fonte: GSAPP Sul, setembro 2020)

Ressalta-se que os testes disponibilizados pela SES/DF por meio da SULOLOG e distribuídos para as Regiões de Saúde, foram fornecidos conforme a demanda das GSAPP - Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional. A partir das tabelas acima, constata-se a realização de testagem nesse período em todas as Unidades Prisionais do DF da Região de Saúde Leste e Sul, totalizando 4.077 testes rápidos e 865 teste sRT-PCR, para a testagem desta população privada de liberdade. Além disso, implantou-se a testagem por meio do *drive thru* no Complexo da Papuda para a Polícia Penal, o que permitiu o diagnóstico precoce para o manejo correto dos infectados.

### III - Medidas de Prevenção e Controle

Atualmente, não existe no DF, vacina para prevenir infecção por Covid-19, porém, as equipes de saúde vinculadas a SES/DF e em trabalho conjunto com a SSP/DF e SEAPE/DF, intensificaram as ações de prevenção e controle voltados ao coronavírus no sistema penitenciário do DF, conforme as seguintes providências-padrão e ações diárias:

- a) Avaliação médica e aplicação de testes rápidos de Covid-19 em internos e trabalhadores penais da ala em que os primeiros casos foram detectados.
- b) Desinfecção das unidades prisionais e assepsia de superfícies, bem como, a limpeza pela Vigilância Ambiental, além de reforço na higienização das celas e viaturas, conforme orientações sanitárias repassadas pela SES/DF.
- c) Intensificação das triagens de internos que chegam nas unidades prisionais, com procedimento de vacinação e avaliação pelas equipes de saúde prisional, bem como, implementação de quarentena de 14 dias aos internos recém chegados no CDP e na PFDF.
- d) Elaboração de vídeos informativos e panfleto específico para a Polícia Penal em parceria com ASCOM/SSP, DEPEN/MJ e EPEN/SESIPE.
- e) Os internos que tenham tido contato com aqueles que já testaram positivo para o novo coronavírus estão sendo monitorados diariamente por meio das equipes de saúde da SES/DF nos presídios.
- f) Separação de todos(as) os(as) idosos(as) e demais internos(as) classificados(as) como grupo de risco do Sistema Prisional do DF da massa carcerária, com intensificação da vigilância.
- g) Rodas de conversa com foco terapêutico para a Polícia Penal em todas as Unidades Prisionais.
- h) Distribuição de cartilhas e vídeos educativos aos servidores, com orientações sobre a prevenção do coronavírus e repasse de informações educativas aos internos.
- i) Atendimento psicológico *on line* para servidores do Sistema Prisional.
- m) Além do Plano de Contingência, podem ser observadas as orientações para os cuidados de

higiene, saúde e fornecimento de refeições em unidades do sistema prisional no DF enquanto medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas contidas na Nota Técnica N.º 9/2020 - GEALI/DIVISA/SVS/SES (37962483).

n) Os policiais penais participaram de videoconferência com infectologista da SES/DF sobre estratégias de prevenção, detecção e controle do coronavírus.

Observação: Os pedidos de progressão antecipada e/ou prisão domiciliar humanitária das pessoas privadas de liberdade consideradas como grupo de risco, são de competência do Sistema de Justiça e da SSP/DF, todavia, a SES/DF se dispõe, quando requisitada, a colaborar com as autoridades no que diz respeito a procedimentos técnicos sobre o manejo dos internos com comorbidades, além das atribuições pertinentes a avaliação de saúde envolvendo os critérios para grupos de risco.

#### **IV - Inquérito de Soroprevalência de SARS Cov (Parceria com a EpiSUS/MS) no Sistema Prisional**

Tem-se a seguir as informações sobre o Inquérito Sorológico realizado em parceria com EPISUS nas Unidades do Complexo Penitenciário da Papuda para a investigação da pandemia:

- O período do estudo descritivo foi de 01 de abril de 2020 a 16 de julho de 2020, contemplando desde o dia da primeira notificação de caso até a saída da equipe de campo (com início dos trabalhos em 06 de maio de 2020).
- Dados utilizados: Planilha de monitoramento de casos de COVID19 disponibilizada pela SES/DF; e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); e-SUS Vigilância Epidemiológica (e-SUS VE); e Sistema de Administração Penitenciária (Siapen).
- Conclusão do Estudo: "A taxa de hospitalização e letalidade observadas no Complexo Penitenciário foram menores que as relatadas no DF e no Brasil, foram hospitalizados 27 internos (1,6%), e três (0,2%) evoluíram ao óbito. Esse achado pode estar relacionado ao perfil jovem da população do presídio com 91,8% destes apresentando menos que 45 anos, logo, apresentam menor risco de agravamento da doença. Outro ponto importante foi o acompanhamento das equipes de saúde a população de internos, especialmente aos grupos de risco."

Portanto, os dados revelam uma taxa de **letalidade de 0,2%** e **hospitalização de 1,6%** no **Complexo da Papuda**, menores que as registradas no Brasil e no próprio DF em relação a população em geral. Atualmente, observa-se o grande número de recuperados, poucos casos em acompanhamento, e casos suspeitos apenas em unidades de porta de entrada, portanto, em pessoas recolhidas recentemente.

Observações:

1. O Inquérito Sorológico realizado na Penitenciária Feminina do DF (PFDF), também em parceria com EPISUS, está em fase de finalização para publicação.
2. Resta realizar o rastreio por amostragem em parceria com a EpiSUS/MS com a testagem das pessoas privadas de liberdade na Unidade considerada "porta de entrada", qual seja, a DCCP.

#### **V - Fiscalização**

- A fiscalização por meio da SES/DF é de competência da Vigilância Sanitária e é realizada sempre que demandada;
- Núcleo de Fiscalização do Sistema Penitenciário do MPDFT;

- Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário coordenado pela VEP/TJDFT.

## VII - Recomendações

Em que pesem os avanços na atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no contexto da pandemia de covid-19, ainda é grande o desafio para lidar com questões tão complexas e intrínsecas relacionadas ao sistema prisional. Assim, a partir dessa Nota Informativa, a GESSP oferece um conjunto de recomendações conforme a seguir:

1. *Recomendações para vigilância epidemiológica:* Promover a divulgação dos dados epidemiológicos conforme as notificações registradas, com possibilidade de publicação de boletins específicos para a saúde prisional.
2. *Recomendações para a pesquisa:* Estimular a realização de estudos com característica interdisciplinar e a cooperação entre centros de ensino e pesquisa, a exemplo da EpiSUS, visando enfrentar a complexidade dos aspectos da pandemia de Covid-19 no sistema prisional (relacionando a morbimortalidade e o perfil de custodiados; e as políticas públicas voltadas a população privadas de liberdade); Integrar os dados dos diversos sistemas de informações da área de saúde, bem como, promover parceria com a Segurança Pública, Justiça e Universidades, por meio de ferramentas tecnológicas, para maior eficiência e eficácia no planejamento e organização das ações de promoção, prevenção e assistência.
3. *Recomendações para a Comunicação Social:* Divulgar esta Nota Informativa junto aos diversos veículos de comunicação, bem como, apresentar seu conteúdo quando houver reportagens, notícias, entre outros, que desconhecem as ações realizadas pela saúde prisional para elaboração de notas de esclarecimentos, etc.
4. *Recomendações para a Frente Distrital Pelo Desencarceramento:* Buscar informações a respeito da saúde no sistema prisional em páginas oficiais dos órgãos responsáveis pela gestão, além de solicitar esclarecimentos via Ouvidoria, para que desta forma as informações divulgadas à população sejam baseadas em fontes oficiais.

## VIII - Considerações Finais

Reforçamos que as medidas que estão ao alcance desta GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS continuarão sendo adotadas para promover a saúde das pessoas privadas de liberdade e da comunidade carcerária, em consonância à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), de modo intersetorial com os demais órgãos responsáveis pelos serviços penais.

## IX - Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Relatório Técnico - Investigação de Surto de COVID-19 no Complexo Penitenciário da Papuda, Distrito Federal, 2020*. Brasília, 2020.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. *Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19*. Brasília - DF, junho de 2020 (Versão 6).

## X - Elaboração e Revisão

Simone kathia de Souza - Gerente de Saúde do Sistema Prisional - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Lívia Vasco Mota – Assistente Social - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Iara de Castro Moraes - Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - ESCS/FEPECS/SES

Paula Zeni Miessa Lawall - Diretora da Diretoria de Áreas Estratégicas - DAEAP/COAPS/SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA VASCO MOTA - Matr.0196574-3, Gerente de Saúde do Sistema Prisional-Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **53015508** código CRC= **9DFBC977**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF